



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

Segundo termo aditivo ao Contrato nº. 010/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de São João do Manteninha e a empresa Governo Web Soluções Públicas Ltda, originário do Processo de Dispensa nº 007/2023.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua São João Batista, nº 16 - Centro – CNPJ: 22.705.271/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Caetano da Silva, inscrito no CPF sob o número 542.514.866-68 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Governo Web Soluções Públicas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.926.863/0001-76, com endereço comercial à Rua Peçanha, nº 484, Bairro Centro, CEP: 35.010-160, no Município de Governador Valadares -MG, neste ato representada por Farlei Lopes Franco, portador do RG nº MG7034785, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, com base na Dispensa de Licitação n.º 007/2023, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA e OITAVA do contrato nº 010/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação de sistema eletrônico de votação, sistema de gestão de controle legislativo, compreendendo a implantação, a prestação de serviços de suporte e manutenção, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Passa a Cláusula Segunda do contrato original, a vigor com a seguinte redação:

*CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá seu início na sua assinatura e se encerrará em 31/12/2026, podendo ser prorrogado a critério das partes e em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - Passa a Cláusula Oitava do contrato original, a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação constante no orçamento municipal para 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNTE DE RECURSO / SICOM		NOMENCLATURA
001010010103110022.002.33903900000 (F14)	1	Recursos do Exercício Corrente	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinários	

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

São João do Manteninha – MG, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CAETANO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**  
Contratante

**GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_  
CPF:

2: \_\_\_\_\_  
CPF: